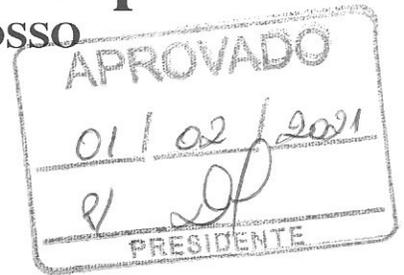




Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50



INDICAÇÃO Nº 004/2021

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O PAGAMENTO DE HORA ATIVIDADE AOS PROFESSORES INTERINOS DO MUNICIPIO DE SAPEZAL.

De conformidade com o que estabelece o **REGIMENTO INTERNO** desta Casa de Leis, o vereador Sr. MÁRCIO JORGE BONIFÁCIO, depois de ouvida a Soberana e Douta manifestação do Plenário, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal o pagamento de hora atividade aos professores interinos do Município de Sapezal, assim que retornar as aulas.

JUSTIFICATIVA

A hora atividade é utilizada para definir espaços de estudo e planejamento inseridos na jornada de trabalho do docente e é um momento reservado ao professor para planejar suas aulas, estudar, corrigir trabalhos e avaliações, atender os pais, trocar ideias com os colegas e etc.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional determina que os professores tenham em sua carga horária semanal um período dedicado aos estudos, planejamento e avaliação. A partir da Lei do Piso Salarial Profissional (PSPN) nº 11.738/08 um terço da carga horária semanal de todos os professores brasileiros deve ser reservado para esta finalidade.

Vários estudiosos enfatizam a importância do aproveitamento do momento da hora atividade para o diálogo e trocas entre professores e pedagogos, bem como a formação continuada docente. Portanto, a hora atividade não deve ser vista como um benefício para os professores, ao contrário, ela é um mecanismo das políticas educacionais para melhorar a qualidade do ensino ofertado a população.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres pares na aprovação desta indicação, bem como com o pronto atendimento da mesma por parte do Poder Executivo.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos vinte e oito do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


Márcio Jorge Bonifácio
vereador


Nilma Lopes Santana
Telefonista
Port 07/2021